



# ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 335

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 335**

**DECRETO**

DECRETO Nº 686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUBSTITUI NOMEAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE RIO NOVO DO SUL(ES) PROVENIENTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 640/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o OF/SEMAS/ADM/RNS/Nº 294/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos autos do Processo Administrativo nº 007174/2021, que solicita alteração de representatividade e apresenta novo membro a ser nomeado em substituição à nomeação anterior de representante titular da Paróquia Santo Antônio de Pádua de Rio Novo do Sul;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado em substituição como membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Novo do Sul, o seguinte integrante em sua respectiva representação, passando o art. 1º do Decreto Municipal nº 640, de 06 de abril de 2021, a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

(...)

VII – Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua:

Titular: Guilherme Louzada Moreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 02 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 119/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

A continuidade ao cadastramento da obra de construção de campo Society, firmada através do Contrato n.º 119/2021, celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a Construtora GREK EIRELI EPP, bem como, atendendo a solicitação nos autos do Processo Administrativo n.º 007267/2021, faz-se necessário a nomeação de fiscal do contrato, que será designado pela Contratante através de portaria municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Victor Colli Zerbone, matrícula n.º 040282, Engenheiro Civil, CREA n.º 037377/D, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 119/2021, como Engenheiro de Fiscalização da Obra, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 08 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS INDIVIDUAIS**

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1014/2021.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei N.º 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo n.º 005827/2021, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 04/11/2021 a 02/11/2025 ao Sr. ELIMARIO PETERLE, matrícula n.º 40290, nomeado para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1015/2021.  
PRORROGA CONTRATOS *POR PRAZO DETERMINADO*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 04/11/2022 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Luciana Gomes Teixeira	0590/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1016/2021.  
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBÍ, matrícula nº 40872, do cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 01017/2021.  
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de JARDINEIRO em face da aposentadoria do servidor Sr. VALDIVINO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 2747, ocorrido em 03 de novembro de 2021.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1018/2021.  
CONCEDE PROMOÇÃO DE NÍVEL A PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art.1º. - CONCEDER promoção de nível ao profissional do ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, a saber:

MATRÍCULA	MOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	Nº PROCESSO
28681	Adriana Martins Scheidegger Marinato	MaMPA-IV	MaMPA-V	373/2021

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1019/2021.  
CONCEDE PROMOÇÃO DE NÍVEL A PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art.1º. - CONCEDER promoção de nível ao profissional do ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, a saber:

MATRÍCULA	MOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	Nº PROCESSO
16489	Fabio Togneri Telles	MaMPA-V	MaMPA-VI	1551/2021

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1020/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 24/2021

Nome: POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 22/11/2021

Término: 21/11/2022

Servidor Titular da função: LUZIA CANDEIA E SILVA

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 22 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1021/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DEYVISON ALVES DEMARTINI

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Início: 22/11/2021

Término: 21/11/2022

Servidor Titular da Função: ELIMÁRIO PETERLE

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1022/2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

## RESOLVE:

Art. 1º – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidor(es) e data de vigência retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1022/2021.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão-Atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
9806	Lucimara Bonadiman Sartório	10ª	14/03/2018	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	14/03/2020
10057	Suziane Koppe Almeida Alves	11ª	02/06/2018	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	02/06/2020
37184	Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi	4ª	11/08/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	11/08/2020
37168	Joselia da Penha Bonadiman Marin	4ª	12/08/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	12/08/2020
37214	Marcos Mendonça de Souza	3ª	12/08/2018	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	12/08/2020
37176	Claudia Maria Carneiro de Sousa	4ª	13/08/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	13/08/2020
37052	Ludmila Pinheiro Ribeiro	4ª	15/08/2018	MaMPP-V-3	MaMPP-V-4	15/08/2020
37192	Vania Miguel Rangel	4ª	17/08/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	17/08/2020
37150	Renata do Nascimento Schunck	4ª	24/08/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	24/08/2020
37036	Mauricio Anderson Eliodoro Gomes	4ª	07/09/2018	MaMPB-V-3	MaMPB-V-4	07/09/2020
40156	Lucimar Caldon de Assis Gonçalves	2ª	-	MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	09/09/2020
37605	Arine Rodrigues Alves Gomes	4ª	20/10/2018	MaMPP-V-3	MaMPP-V-4	20/10/2020
37028	Saulo Cezar Pacheco Batista	3ª	19/11/2018	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	19/11/2020
37613	Hellem Bernado de Oliveira	4ª	24/11/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	24/11/2020
37109	Elaine Ferreira Wetler Pereira	3ª	27/11/2018	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	27/11/2020
37117	Barbara Ziviani Dutra	4ª	23/12/2018	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	23/12/2020
28681	Adriana Martins Scheidegger Marinato	7ª	10/02/2019	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	10/02/2021
28703	Enilda Silva Santos de Souza	7ª	10/02/2019	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	10/02/2021
28592	Flaviane Nunes Francisco	8ª	10/02/2019	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	10/02/2021
28584	Jane Santos de Oliveira	9ª	10/02/2019	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	10/02/2021
28673	Maria da Conceição de Oliveira Serbate	9ª	10/02/2019	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	10/02/2021
38318	Danielle Roveta Volponi Oggioni	4ª	17/02/2019	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	17/02/2021
37133	Dayana Pessini Marconsini	4ª	06/03/2019	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	06/03/2021
10413	Enilda Silva Santos de Souza	12ª	29/03/2019	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	29/03/2021
10405	Renata de Cassia dos Santos Mameri	13ª	29/03/2019	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	29/03/2021
10472	Josiane Fernandes Louzada Haddad	13ª	03/05/2019	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	03/05/2021
10480	Otaviana Koppe Almeida	14ª	03/05/2019	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	03/05/2021
38636	Vivian Amaral Batista Peçanha	4ª	03/05/2019	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	03/05/2021
38644	Adelson de Paula Leal	3ª	09/05/2019	MaMPB-V-2	MaMPB-V-3	09/05/2021
38334	Larissa Michelle Oliveira Agnoleti	3ª	29/06/2019	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	29/06/2021
16403	Edina Marta Pessine Silva	11ª	01/07/2019	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	01/07/2021
16519	Claudia Maria Carneiro de Sousa	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
16492	Geruza Adame de Almeida Lacerda	11ª	01/07/2019	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	01/07/2021
16438	Rosimelia Freitas Castellari Bagatol	11ª	01/07/2019	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	01/07/2021
16497	Gerlandia Marquesini Sedano	9ª	01/07/2019	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	01/07/2021
16799	Denise do Amaral Paixão Balbino	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
16454	Dolores Andrade Paixão Ambrosio	11ª	01/07/2019	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	01/07/2021
16489	Fabio Togneri Telles	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
16446	Rudineia Gonçalves Nunes	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
16381	Ariosto de Castro Amorim Junior	7ª	01/07/2019	MaMPB-V-6	MaMPB-V-7	01/07/2021
16500	Dayana Pessini Marconsini	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
16373	Josiane Fernandes Louzada Haddad	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
16411	Marlete de Souza Barcelos Louzada	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
17361	Patricia de Cassia Admiral Olioza	8ª	01/07/2019	MaMPA-V-7	MaMPA-V-8	01/07/2021
16470	Rosemery Massolari Louzada Telles	6ª	01/07/2019	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	01/07/2021
16420	Valcleria Marconsin Marchiori Rohr	10ª	01/07/2019	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2021
38873	Raquel Oliveira Medeiros Koppe	4ª	04/08/2019	MaMPA-V-3	MaMPA-V-4	04/08/2021

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1023/2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificadas no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1023/2021.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
16462	Geruza Adame de Almeida Lacerda	3418/2020- 10	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2020
16438	Rosimelia Freitas Castellari Bagatol	3417/2020-11	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	01/07/2020
16403	Edina Marta Pessine Silva	3490/2020-10,5	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	06/07/2020
9547	Elaine Ferreira Wetler Pereira	4689/2019-10,5	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	26/07/2019
37214	Marcos Mendonça de Souza	4563/2020-10	MaMPB-V-3	MaMPB-V-4	08/09/2020
40156	Lucimar Caldon de Assis Gonçalves	4561/2020-12	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	08/09/2020
9610	Lanussa Hemerly de Almeida	5020/2020-10	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	08/10/2020
9660	Carina Guio Marin Mameri	5884/2020-10	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	07/12/2020
16454	Dolores Andrade Paixão Ambrosio	5886/2020-10	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	07/12/2020
10480	Otaviana Koppe Almeida	4562/2020-10	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	14/12/2020
9806	Lucimara Bonadiman Sartório	726/2021- 10	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	08/02/2021
9776	Ana Veronica Admiral	2920/2021-10,5	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	21/05/2021
16519	Claudia Maria Carneiro de Sousa	3988/2021-10	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	06/07/2021
16799	Denise do Amaral Paixão Albino	3990/2021-10	MaMPP-V-10	MaMPP-V-11	06/07/2021
16489	Fabio Togneri Telles	3989/2021-10,5	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	06/07/2021
37176	Claudia Maria Carneiro de Sousa	3987/2021-10	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	10/08/2021
9520	Elizabete de Almeida Dutra	5096/2021-10	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	26/08/2021
16446	Rudineia Gonçalves Nunes	5182/2021-11	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	27/08/2021
9679	Ana Claudia Wetler Lima	5183/2021-10	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	30/08/2021
9750	Margareth Hemerly Martins	5444/2021-10	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	10/09/2021
9784	Ana Elizia Hartuiq Debarba	5800/2021-10,5	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	27/09/2021
37184	Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi	6381/2021-11	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	22/10/2021
37192	Vania Miguel Rangel	6405/2021-13,5	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	25/10/2021
10472	Josiane Fernandes Louzada Haddad	6410/2021-11	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	25/10/2021
16497	Gerlandia Marquesini Sedano	6439/2021-10	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	26/10/2021
9725	Gerlandia Marquesini Sedano	6438/2021-10	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	26/10/2021
37168	Josélia da Penha Bonadiman Marin	6495/2021-11	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	28/10/2021
37613	Hellem Bernado de Oliveira	6501/2021-10	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	29/10/2021

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1024/2021.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora MICHELI POLONI, matrícula nº 40777, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

<b>PORTARIAS EDUCAÇÃO</b>
---------------------------

PORTARIA SEMEC Nº 211/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

**RESOLVEM:**

ART. 1º - Os profissionais da educação em exercício Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a Quarenta e Cinco (45) dias de férias a contar de 12 de julho de 2021 à 18 de julho 2021, 24 de dezembro de 2021 à 31 dezembro 2021, e 03 janeiro de 2022 à 01 fevereiro de 2022.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

**ANEXO I**

	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ADELSON DE PAULA LEAL	38644
02	ANA CLAUDIA WETLER LIMA	9676
03	ARISOSTO DE CASTRO AMORIM JÚNIOR	16381
04	CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	37176
05	CLERIA POLONINI MORELI	1708
06	CRISTIANE DE SOUZA SILVA CASTELARI	37125
07	DENIZELI DA FONSECA AMARAL ALMAGRO	9695
08	JOCARLYLSON DE CARVALHO DIAS	40289
09	JOELMA MOREIRA BORSOI	9563
10	JOSÉLIA DA PENHA BONADIMAN MARIN	37168
11	JOSIANI FERNANDES LOUZADA HADDAD	10472
12	JOSIANI FERNANDES LOUZADA HADDAD	16373
13	JOSIANI LOUZADA DA SILVA	9644
14	LANUSSA HEMERLY DE ALMEIDA	9510
15	LARISSA MICHELLE OLIVEIRA ANGOLETE	38334
16	LUCIMARA BONADIMAN SARTÓRIO	9806
17	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERBARTE	28673
18	MAURICIO ANDERSON HELIODÓRIO GOMES	37036
19	OTAVIANA KOPPE ALMEIDA	10480
20	VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA	38636
21	RAQUEL OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE	38873
22	RENATA DO NASCIMENTO SHUNCK	37150
23	ROSILUCY FERNANDES LOUZADA	40157
24	ROSIMERE MASSOLARI LOUZADA TELLES	16471
25	VANIA MIGUEL RANGEL	37192
26	ANA ELIZIA HARTUIQ DEBARBA	9784

27	ANA VERONICA ADMIRAL	9776
28	BÁRBARA ZIRVIANE DUTRA	37117
29	CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE	37524
30	CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES	40280
31	DANIELLE ROVETA VOLPONI OGGIONI	38218
32	ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA	28703
33	CAMILA ANDREIA DE SOUZA PEREIRA	39349
34	LAELINA SCHERRER SILVA CICILIOTE	9768
35	LUCIMAR CALSON DE ASSIS GONÇALVES	40156
36	MARCOS MENDONÇA DE SOUZA	37214
37	MARLETE DE SOUZA BARCELOS LOUZADA	16411
38	PATRICIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA	40364
39	SAULO PACHECO BATISTA	37028
40	SILVA HELENA SARTÓRIO MARTINS	9792
41	SUZIANE KOPPE ALMEIDA ALVES	10057
42	VALCLERIA MARCONSINI MARCHIORI ROHR	16420
43	CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	16519
44	EDMAR NAPOLEÃO ROZA	9601
45	ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA	9547
46	ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA	37109
47	FLAVIANE NUNES FRANCISCO	28592
48	FLAVIANE NUNES FRANCISCO	38776
49	GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO	16497
50	GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO	9725
51	GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA	16462
52	HELOÍSA SERPA NUNES	9652
53	JANE SANTOS DE OLIVEIRA	28584
54	MARGARETH HEMERLY MARTINS	9750
55	PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA	17361
56	FERNANDA MASQUALI MARVILA	36994

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 212/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela  
SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de  
férias a contar de 27 de dezembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021



## ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ARINE RODRIGUES ALVES GOMES	37605
02	DENISE DO AMARAL PAIXÃO BALBINO	16799
03	JOELMA MOREIRA BORSOI	9555
04	LUDIMILA PINHEIRO RIBEIRO	37052
05	ELIZABETE DE ALMEIDA DUTRA	9520
06	FABIANA OZA DOS SANTOS DUARTE	9890
07	JESSYCA PAULA PONTES SCHEIDEGGER ROSSI	37184
08	EDINA MARTA PESSINI SILVA	16403
09	ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA	10413
10	HELLEN BERNARDO DE OLIVEIRA	97613
11	ROSIMÉLIA FREITAS CASTELLARI BAGATOL	16438
12	RUDNEIA GOLÇALVES NUNES	16446
13	ADRIANA MARTINS SCHEIDEGGER MARINATO	28681
14	HELLEM BERNADO DE OLIVEIRA	97613
15	FÁBIO TOGNERI TELLES	16489

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 213/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 27 de dezembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

## ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ANA ZENAILDA TOMAZELI VERAZ	10553
02	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RAMOS HELIODORO	17205
03	CLAUDIANA DOS SANTOS RAMOS SOFIATI	17624
04	DANIELA VERRHEYEN PERIN BRESSAMINI	38601
05	ELAINE PAULO PEIXOTO DECOTHE	17230
06	ELAINE SHORAY GOMES	9326
07	ELIANA VENTURINI MENEGARDO	28568
08	ELISANGELA DUTRA SERPA	17701
09	IVANETE SILVA ARARIBA	17370

10	JOCIMARA ALMEIDA DE AMORIM	16764
11	ROSANGELA SCHEIDEGGER CALEZANI	2844
12	VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	29319
13	TAÍS FRANCISCO CUNHA	38857
14	GENELÚSIA MOZER DE SOUZA COLE	40514
15	GISELLI DE SOUZA PASSAMANI	10154
16	ISABELLE CORREIA DOS SANTOS LOUZADA	38610
17	IVANETE MARIA COLLE PETERLE	2976
18	LUZIENE CASTELARI BATISTA SILVA	28622
19	MARA LUCIA FONSECA LAUREANO	17337
20	MARCIA POLONINI MORELI	17833
21	MARIA CEMIRA DEBACKER DE SOUZA DEPRA	17132
22	MARIA DA GRAÇA BAYERL	1473
23	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MIRANDA	17221
24	MARTA LUIZA TOMAZELI ZAMBI	9440
25	MICHELE CHAVES KOPPE	40512
26	NAHYANNY GIOVANELLI NUNES BAYERL	38598
27	RAFAEL DA SILVA ALVES	17248
28	ROXANA DIAS	2631
29	ELIANE SOARES SANTOS	9334
30	SÁVIA NOGUEIRA DO CARMO	40513
31	TAYANE DA SILVA CARVALHO ALEXADRE	38628
32	VANNA MALENA VENTURIN	1651
33	VERA LÚCIA CARVALHO DIAS BIANCHI	39896
34	WELINGTON ALEXANDRE NORTE	39071
35	KARLA HEMERLY PEREIRA RIBEIRO	028347
36	KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA	9377
37	FERNANDA SANTIAGO FROSSARD	40516
38	JOSÉ RICARDO LOUZADA PEIXOTO	2259

RIO NOVO DO SUL, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 214/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO  
NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício TRANSPORTE ESCOLAR, Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 27 de dezembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

## ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ALCEDIMAR FERREIRA NUNES	16268
02	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	017256
03	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ALVES	17627
04	JOSÉ VEGHEIN SOARES	17655
05	ROMILDO DA SILVA RHOR	16730
06	VALDILENA DECOTE DA SILVA	38580
07	SUELLEN WANDERMUREM ALTOÉ	39608
08	EDIVALDO DE OLIVEIRA CONTAEFER	9121

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 215/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando o Parágrafo segundo, da Seção VI, do Art. 25 da Lei Municipal nº 0017, de 18 de dezembro de 1990, que dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município Rio Novo do Sul;

Considerando o Laudo Médico da Servidora Jéssica Brites de Melo Mameri que apresenta incapacidade física de realizar suas funções como Professora MaMPA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar a profissional da Educação, JESSICA BRITES DE MELO MAMERI, Matrícula 040281, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de PEDAGOGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 06 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

**DISPENSA LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0197

PROCESSO Nº 006595/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E AFASTAMENTO POR ATESTADOS MÉDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, COM A FINALIDADE DE DEFERIR OU INDEFERIR OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E AVALIAR A SAÚDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SAÚDE, ATESTANDO SE O SERVIDOR FARÁ JUS AO AFASTAMENTO PROPOSTO NOS ATESTADOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, a favor da(s) empresa(s) VIX SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.663.312/0001-46, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0193

PROCESSO Nº 006882/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 A 16 DE MAIO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA WAGLEIS GOMES DA SILVA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.960.607-45, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0194

PROCESSO Nº 007061/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE MAIO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA MARIA CÉLIA GOMES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA DÓRIS MARIONETE ZONZINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 478.171.007-72, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0196

PROCESSO Nº 007034/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 A 25 DE MAIO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA DERLI NEVES DA SILVA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA DUCÉLIA MARIA PEREIRA BARROS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 020.319.687-26, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0195

PROCESSO Nº 006527/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE 200 LITROS, PARA SEREM UTILIZADAS NO DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (SEDE E INTERIOR), a favor da(s) empresa(s) BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.086.681/0001-27, no valor global de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID Cidades: 2021.060E0700001.09.0187

CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Malvino Soares de Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Sidenil da Costa, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

PRAZO: Início em 10 de novembro de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.16.0004

CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Infiniti Mobiliário Corporativo Ltda

OBJETO: O presente instrumento é a aquisição de mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº.098/2020 e seus anexos.

VALOR: R\$ 168.490,00 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)

PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.01.0008

CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Construtora Grek Eireli EPP

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Campo Society na Comunidade de São Vicente, Município de Rio Novo do Sul/ES

VALOR: R\$ 300.402,24 (trezentos mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0193

CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Izabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Wagleis Gomes da Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Início em 16 de novembro de 2021 e término em 16 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0169

CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: A N Produções Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte.

VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0175

CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Sandra Mara Hemerly do Nascimento

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Rafaela Dalmázio, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: Início em 19 de novembro de 2021 e término em 18 de maio de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0170

CONTRATO N° 124/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Rádio Marataízes FM Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em emissora de rádio FM com ampla abrangência de cobertura em todo o município de Rio Novo do Sul/ES

VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0177

CONTRATO N° 125/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Louromi Rigoni Zonzini

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Claudinéia dos Santos Gomes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Início em 22 de novembro de 2021 e término em 22 de maio de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0176

CONTRATO N° 126/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Fabrício Bayerl de Oliveira Peçanha

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Graciana Dalmazio, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Início em 22 de novembro de 2021 e término em 22 de maio de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de novembro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0194

CONTRATO N° 127/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Doris Marionete Zonzini

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª. Maria Célia Gomes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

PRAZO: Início em 24 de novembro de 2021 e término em 23 de maio de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2021

CONTRATO N° 128/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da lei n.º 11.107/2005, e, com base na resolução orçamentária aprovada pela assembleia geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR: R\$ 4.656,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de novembro de 2021

## TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93

PRAZO: O termo final de vigência do Contrato n.º 047/2021, passa a ser a data de 09 de dezembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de outubro de 2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Conilon Construções e Reformas Ltda

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 024/2020, referente execução de Obra de Drenagem, Esgotamento e Pavimentação, na comunidade rural de São Domingos

VALOR: R\$ 320.007,76 (trezentos e vinte mil, sete reais e setenta e seis centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de dezembro de 2021

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Conilon Construções e Reformas Ltda

OBJETO: Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 024/2020 no importe de 6,099330%, com base no IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2020 a março de 2021, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de março de 2021

VALOR: R\$ 35.878,75 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de dezembro de 2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marinete Menegardo Zambí Rossi

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 057/2021, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de dezembro de 2021 e término em 31 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de novembro de 2021

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda

OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2018

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 123/2018 passa a ser a data de 05 de novembro de 2022

VALOR: R\$ 214.382,57 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de novembro de 2021

**ATA REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021**

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0008

ATA Nº 0067/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Comercial Marcon Ltda -ME MEE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R\$ 116.459,40 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO: Início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de novembro de 2021

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0008

ATA Nº 0068/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: T O Souza ME

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R\$ 3.082,25 (Três mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: Início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de novembro de 2021

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0008

ATA Nº 0069/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Bahiense MCS LTDAEPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R\$ 1.462,28 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: Início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de novembro de 2021

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0008

ATA Nº 0070/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Servi Mix Comercio e Serviços Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R\$ 453,50 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de novembro de 2021

ID CidadES: 2021.060E0700001.02.0008

ATA Nº 0071/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: MDF Comercio Industria e Prestação de Serviço Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R\$ 69.186,90 (Sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)

PRAZO: Início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de novembro de 2021

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, através do Contrato nº 121/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006110/2021a dar início aos serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do anexo I – Projeto Básico.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa A N PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.324.176/0001-02, através do Contrato nº 122/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006589/2021a dar início aos serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte, com quantidade de 04 diárias, com montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, com emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a serviços de palco, sonorização e iluminação, para a realização da Festa Cultural em Comemoração aos 128 anos de Emancipação Política de Rio Novo do Sul/ES que ocorrerá nos dias 19, 20, 21 e 23 de novembro de 2021, na Praça Áureo Viana.

Rio Novo do Sul-ES, 18 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa RÁDIO MARATAÍZES FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.717.523/0001-87, através do Contrato nº 124/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006626/2021a dar início aos serviços de publicações em emissora de rádio FM com ampla abrangência de cobertura em todo o município de Rio Novo do Sul/ES, para divulgação de ações, programações, informes culturais e informes de utilidade pública, para o período estimado de 02 (dois) meses a fim de transparecer e informar seus atos e ações, conforme especificação do anexo único do presente instrumento.

Rio Novo do Sul-ES, 22 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## ADJUDICAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0012  
 PROCESSO Nº: 005536/2021  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
 EDITAL Nº: 000014/2021

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

**ADJUDICADO(S):**

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI no lote 9 no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais), CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA nos lotes 4, 6, 8, 11, 12, 15, 18 e 21 no valor total de R\$ 12.428,70 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) e RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME nos lotes 1, 3, 5, 7, 10, 13, 14 e 19 no valor total de R\$ 22.421,50 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 39.860,20 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - NA, em favor da(s) empresa(s) COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME, pelo valor global de R\$ 39.860,20 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 JEFFERSON DIONEY ROHR  
 Pregoeiro Municipal

## PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 07/2021  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2021  
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

DIREITO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
03	30	EVELINE KOBİ NEVES	4,5 PONTOS

1. A candidata tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;
- c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
- d) Declaração indicando o professor orientador do estágio;

- e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
  - f) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
  - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
  - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
2. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia do Título de Eleitor;
  - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
  - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
3. A candidata somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de Dezembro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2021  
EDITAL N.º 07/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**IPASNOSUL**

**CONTRATO**

CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - IPANOSUL E A EMPRESA BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-ME.

Pelo presente instrumento contratual, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPASNOSUL, inscrito no CNPJ N.º 36.402.949/0001-65, com sede na Rua José Braz de Mendonça, N.º. 13 – Centro – Rio Novo do Sul – ES, CEP: 29.290-000, representado neste ato pelo Sr. Alexandre da Silva Peçanha, Brasileiro, Solteiro, Diretor Presidente, Portador da Identidade N.º. 609.975-ES, CPF N.º. 925.506.817-20, residente à Rua José Braz de Mendonça N.º. 10 – Centro, na cidade de Rio Novo do Sul - ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.068.624/0001-64, com sede na Av. Cristiano Machado, 1.682 salas 1201-1203, Cidade Nova – CEP 31.170-024 – Belo Horizonte – MG, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PEDRO ANTÔNIO MOREIRA, Brasileiro, Casado, Atuário, Portador da Identidade N.º MG344277, CPF N.º. 133.954.676-00, residente à Rua José Gerardo Bessa, 178 / 501 Bairro Silveira – BH (MG) Cep. 31.140-390, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração do cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2022, ano-base 2021, conforme apregoa a Portaria MF n.º 464/2018, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria.

## I - DETALHAMENTO DO OBJETO

- a) Os serviços técnicos contemplam a mensuração das obrigações previdenciárias do RPPS de forma a verificar sua viabilidade e propor alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade. Os serviços também contemplam a elaboração de relatórios técnicos atuariais exigidos pela legislação federal para prestações de contas junto à Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos de controle, conforme previsto na MF nº 464/2018 e suas respectivas instruções normativas, contemplando entre tais serviços (rol explicativo):
- b) Discriminação das informações e do layout das bases de dados a serem disponibilizados pelo RPPS.
- c) Análise e crítica das bases de dados.
- d) Parecer Atuarial acerca da qualidade, amplitude e atualização da base de dados.
- e) Seleção das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS e a realização dos estudos atuariais, conforme previsto na MF nº 464/2018 e suas respectivas instruções normativas.
- f) Elaboração da reavaliação atuarial de diagnóstico do equilíbrio atuarial, incluindo o levantamento dos custos previdenciários, identificando as provisões matemáticas, o patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico e as alíquotas de contribuição necessárias.
- g) Elaboração de projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais contendo as receitas e despesas segmentadas entre benefícios a conceder e benefícios concedidos e também em relação aos tipos de receitas e tipos de benefícios.
- h) Elaboração de relatório de Avaliação Atuarial Anual contendo, no mínimo, resultados da crítica da base cadastral, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuição necessárias, proposta de plano de amortização de déficit atuarial, resultados das projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais e Parecer Conclusivo.
- i) Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA no formato exigido pela SPREV e em conformidade com a legislação vigente.
- j) Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais previsto pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- k) Elaboração de Nota Técnica Atuarial - NTA - para cada Plano de Benefícios contendo a descrição dos elementos técnicos que compõem os cálculos efetuados para a geração do relatório de Avaliação Atuarial incluindo a descrição das bases técnicas, das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, descrição dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros por tipo de benefício e por tipo de segurado, expressões de cálculo do valor atual das contribuições futuras por tipo de contribuinte e por tipo de contribuição, expressões de cálculo das provisões matemáticas e expressões de cálculo das alíquotas de equilíbrio do plano, se for o caso.
- l) Disponibilização de consultores capacitados e habilitados para realizar apresentações dos relatórios aos membros dos órgãos colegiados, Poder Executivo e Poder Legislativo, participar com realização de videoconferência ou conferência telefônica, de acordo com as necessidades apresentadas pelo IPASNOSUL;
- m) Emissão dos Relatórios necessários à apresentação da PCA – Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos termos da Instrução Normativa nº 043/2017 ou equivalente relativo ao ano de 2019;
- n) Dados do atuário que assina a Avaliação Atuarial para confecção do relatório “Rol de Responsáveis” conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, inclusive o SUSTEN. Todas as informações prestadas pelo IPASNOSUL obrigam o dever de sigilo, não podendo divulgar quaisquer dados sem autorização.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução do presente contrato:

I – Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

III - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – Os serviços objeto deste contrato serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.

V – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

VI – Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Instituto de Previdência e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do CONTRATADO designadas para a execução dos serviços, sendo o CONTRATADO a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

VII – A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATADO não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

VIII – Toda a documentação apresentada no processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

IX – O CONTRATANTE e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

X – Serão reconhecidas como alterações das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

#### I - Do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades e informações para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato, não permitindo que terceiros interfiram na execução dos serviços ora pactuados.
- b) Designar um responsável para participar como contraparte da CONTRATADA em todas as etapas dos trabalhos, sendo este responsável definido como “Gestor Responsável”;
- c) Fornecer todos os dados necessários à execução dos trabalhos objeto deste contrato;
- d) Atestar por escrito o cumprimento da presente proposta pela RTM Consultoria, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas. Após a realização da Avaliação Atuarial anual, a regularidade quanto a esse critério para a obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, bem como quanto à qualidade dos serviços prestados e obrigações assumidas;
- e) Facilitar o acesso aos gestores da previdência, a fim de possibilitar a obtenção dos dados necessários à execução dos trabalhos;
- f) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços.
- g) Fiscalizar, através de servidor para tal designado, o real e efetivo cumprimento do contrato, zelando pela execução a contento dos serviços pactuados.

#### II - Da CONTRATADA:

- a) – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte e alimentação, se necessário;
- b) – Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

- c) – Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços;
- d) – Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato;

#### CLÁUSULA QUARTA - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, e assume as seguintes obrigações:

- a) Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;
- b) Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo (a) Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.
- c) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- d) Cumprir rigorosamente os prazos contratuais.
- e) Entregar a Nota Fiscal/Fatura acompanhada de relatório com descrição do serviço fornecido.
- f) Desenvolver o objeto deste Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização.
- g) Assumir todo e qualquer ônus com pessoal, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução deste Contrato.
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na contratação.
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente;
- j) Disponibilizar um profissional capacitado, que será o responsável técnico pelos serviços; e
- k) Estar à disposição do IPASNOSUL durante o horário comercial, por todos os meios de comunicação com retorno preferencialmente de modo imediato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Divisão de Tesouraria deste Instituto, em até 30 (trinta) dias posteriores à emissão e entrega da respectiva nota fiscal mensal, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização, autorizações, conferência e recebimento do objeto deste contrato, serão realizados pela Diretoria Executiva do CONTRATANTE, observados os artigos 67 a 70 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - O CONTRATADO se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.35.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 02/07/2022, para permitir a correta inserção dos dados no Sistema CADPREV - DRAA.

Parágrafo Único – O contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no Art. 57, inciso II e poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 ambos da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas e as alterações serão formalizadas mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual inicialmente firmado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

Parágrafo Único – Não implicará em sanções os atrasos provocados pela Contratante na disponibilização dos dados, documentos e informações necessárias à realização dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ - 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do CONTRATADO, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

II - Inobservância das especificações contidas no Anexo I, para execução dos serviços;

III - Se o CONTRATADO se conduzir dolosamente;

IV - Se o CONTRATADO não cumprir as determinações da fiscalização.

§ - 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência d o CONTRATADO, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§ - 3º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I) Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao CONTRATANTE e o CONTRATADO solicitá-los em tempo hábil.

II) Alteração no projeto dos serviços e se esta alteração, a critério do CONTRATANTE, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, que lhe deu causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal Rio Novo do Sul/ES e do IPASNOSUL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rio Novo do Sul/ES para dirimir eventuais dúvidas ou questões, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

RIO NOVO DO SUL, ES 02 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Alexandre da Silva Peçanha  
Diretor Presidente – IPASNOSUL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pedro Antônio Moreira  
RTM Associados LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 437/2021

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO  
PRESENCIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

Considerando a necessidade de o IPASNOSUL contratar a concessão de uso de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Compras, Contratos e Licitações e Gestão do Portal de Transparência para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul para execução de serviços através de processo licitatório;

Considerando o número insuficiente de servidores lotados no IPASNOSUL para compor uma comissão de licitação;

Considerando a autorização do Executivo Municipal para que os servidores Jefferson DióneyRohr, Ana Paula Louzada Moreira e Filipe Robson Moulin Paschoa componham Equipe de Licitação do IPASNOSUL, conforme DESPACHO PROCESSO N.º 006643/2021;

Considerando o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Nomear JEFFERSON DIÓNEY ROHR como pregoeiro e como membros de Equipe de Apoio ANA PAULA LOUZADA MOREIRA e FILIPE ROBSON MOULIN PASCHOA, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO NOVO DO SUL, ES, 08 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente  
Decreto Individual N.º 0786/2021

**TERMOS DE ANÁLISE E ATESTADO DE  
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>1,2</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		01/2021	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Rio Novo do Sul - ES	CNPJ	27.165.711/0001-72
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul	CNPJ	26.955.947/0001-40
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>X</b> <b>Gestor:</b>
Razão Social	BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo	CNPJ	28.127.603/0001-78
Endereço	Av. Princesa Isabel, 574, Bloco B, 9º Andar, Ed. Palas Center, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-9	Data Constituição	15/10/1937
E-mail (s)	secre@banestes.com.br	Telefone (s)	(27) 3383-1530
Data do registro na CVM	15/04/2005	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de TVM
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
<b>Principais contatos como RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Fábio Roberto de Oliveira	Gerente Geral	fabiooliveira@banestes.com.br	(27) 3383-1086
Gláucio Tovar Almeida	Coordenador	glaucioalmeida@banestes.com.br	(27) 3383-1572
Marcos Amaral Vargas	Consultor	marcosvargas@banestes.com.br	(27) 3383-1290
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010<sup>3</sup></b>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Certidão da Fazenda Municipal	21/07/2021	www.vitoria.es.gov.br	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	26/08/2021	Disponibilizado pela Instituição	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	18/12/2021	www.pgfn.gov.br	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	13/08/2021	www.caixa.gov.br	
<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.



Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>4</sup>	CNPJ	Data da Análise
FUNDO BANESTES INSTITUCIONAL RENDA FIXA	05.357.507/0001-10	23/06/2021
FI BANESESTES PREVIDENCIARIO RF	09.594.596/0001-70	23/06/2021
BANESTES FIC DE FIA BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL	08.018.849/0001-02	23/06/2021
FI BANESTES VALORES RF REF DI LP	19.170.160/0001-07	23/06/2021
FI BANESTES INVESTIDOR AUTOM RF CURTO PRAZO	00.838.267/0001-52	23/06/2021

Data:		22/06/2021	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA	DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL	925.506.817-20	
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO	007.937.117-54	

<sup>4</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>5,6</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2021		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	01/2021		
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Rio Novo do Sul - ES	CNPJ	27.165.711/0001-72
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul	CNPJ	26.955.947/0001-40
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>			
Razão Social	BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo	CNPJ	28.127.603/0001-78
Endereço	Av. Princesa Isabel, 574, Bloco B, 9º Andar, Ed. Palas Center, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-9	Data Constituição	15/10/1937
E-mail (s)	secre@banestes.com.br	Telefone (s)	(27) 3383-1530
Data do registro na CVM	15/04/2005	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de TVM
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
<b>Principais contatos como RPPS</b>			
	Cargo	E-mail	Telefone
Fábio Roberto de Oliveira	Gerente Geral	fabiooliveira@banestes.com.br	(27) 3383-1086
Gláucio Tovar Almeida	Coordenador	glaucioalmeida@banestes.com.br	(27) 3383-1572
Marcos Amaral Vargas	Consultor	marcosvargas@banestes.com.br	(27) 3383-1290
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>7</sup></b>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Certidão da Fazenda Municipal	21/07/2021	www.vitoria.es.gov.br	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	26/08/2021	Disponibilizado pela Instituição	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	18/12/2021	www.pgfn.gov.br	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	13/08/2021	www.caixa.gov.br	

<sup>5</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup> Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup> Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:<sup>8</sup></b>			
	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>	
FUNDO BANESTES INSTITUCIONAL RENDA FIXA	05.357.507/0001-10	23/06/2021	
FI BANESESTES PREVIDENCIARIO RF	09.594.596/0001-70	23/06/2021	
BANESTES FIC DE FIA BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL	08.018.849/0001-02	23/06/2021	
FI BANESTES VALORES RF REF DI LP	19.170.160/0001-07	23/06/2021	
FI BANESTES INVESTIDOR AUTOM RF CURTO PRAZO	00.838.267/0001-52	23/06/2021	
<b>Data:</b>		<b>22/06/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA	DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL	925.506.817-20	
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO	007.937.117-54	

<sup>4</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>9,10</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		03/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		03/2021	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Rio Novo do Sul - ES	CNPJ	27.165.711/0001-72
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul	CNPJ	26.955.947/0001-40
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>X</b> <b>Gestor:</b>
Razão Social	BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A	CNPJ	30.822.936.0001-69
Endereço	XV DE NOVEMBRO, 20, SALAS 201/202/301/302 ED. BOLSA DO RIO, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20010-010	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbdtvm.distribuicao@bb.com.br	Telefone (s)	(21)3808-7500
Data do registro na CVM	13/08/1990 https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtm/dwn/AtoDecl1.pdf	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	27/05/1986 https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtm/dwn/CarPatBacen.pdf	Categoria (s)	
<b>Principais contatos como RPPS</b>		Cargo	E-mail
Marcelo Amorim		Assessor Sênior	amorimarcelo@bb.com.br
Denilson Fernandes		Assessor Sênior	denilson@bb.com.br
Telefone			
(21)3808-7549			
(21) 3808-7546			
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>11</sup></b>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Certidão da Fazenda Municipal	03/08/2021	Enviada por e-mail	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	06/09/2021	www.sefaz.rj.gov.br	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	05/12/2021	www.pgfn.gov.br	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	06/08/2021	www.caixa.gov.br	

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:<sup>12</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
BB PREVIDENCIÁRIO IMA – B FI RF		07.442.078/0001-05	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1		11.328.882/0001-35	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		25.078.994/0001-90	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RF RET TOTAL		35.292.588/0001-89	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC FI		13.077.415/0001-05	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FI		10.418.355/0001-88	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO IMA – B 5 FIC RF LP		03.543.447/0001-03	23/06/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		13.327.340/0001-73	23/06/2021
<b>Data:</b>		<b>22/06/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA	DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL	925.506.817-20	
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO	007.937.117-54	

<sup>4</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>13,14</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		04/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		04/2021	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Rio Novo do Sul - ES	CNPJ	27.165.711/0001-72
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul	CNPJ	26.955.947/0001-40
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b>
Razão Social	BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A	CNPJ	30.822.936.0001-69
Endereço	XV DE NOVEMBRO, 20, SALAS 201/202/301/302 ED. BOLSA DO RIO, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20010-010	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbdtvm.distribuicao@bb.com.br	Telefone (s)	(21)3808-7500
Data do registro na CVM	13/08/1990 https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/A toDecl1.pdf	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	27/05/1986 https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/CarPatB acen.pdf	Categoria (s)	
<b>Principais contatos como RPPS</b>		Cargo	E-mail
Marcelo Amorim		Assessor Sênior	amorimarcelo@bb.com.br
Denilson Fernandes		Assessor Sênior	denilson@bb.com.br
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010? <sup>15</sup>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal	03/08/2021	Enviada por e-mail	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	06/09/2021	www.sefaz.rj.gov.br	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	05/12/2021	www.pgfn.gov.br	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	06/08/2021	www.caixa.gov.br	

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"			Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"			Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"			Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"			Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"			Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"			Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"			Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"			Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"			Art. 9º-A, III
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:<sup>16</sup></b>			
	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>	
BB PREVIDENCIÁRIO IMA – B FI RF	07.442.078/0001-05	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.078.994/0001-90	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO RF RET TOTAL	35.292.588/0001-89	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC FI	13.077.415/0001-05	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FI	10.418.355/0001-88	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO IMA – B 5 FIC RF LP	03.543.447/0001-03	23/06/2021	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	23/06/2021	
<b>Data:</b>		<b>22/06/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA	DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL	925.506.817-20	
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO	007.937.117-54	

<sup>4</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>17;18</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		05/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		05/2021	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Rio Novo do Sul - ES	CNPJ	27.165.711/0001-72
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul	CNPJ	26.955.947/0001-40
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>X</b> <b>Gestor:</b>
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista, 2.300 – 11º andar - São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador / Gestor
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Caixa Econômica Federal
<b>Principais contatos como RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Erika Zamberlan da Silva	Gerente Executivo	<a href="mailto:erika.z.silva@caixa.gov.br">erika.z.silva@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	<a href="mailto:ciro.miguel@caixa.gov.br">ciro.miguel@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	<a href="mailto:gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br">gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600
Vinicius Tonidandel Borini	Gerente Executivo	<a href="mailto:vinicius.borini@caixa.gov.br">vinicius.borini@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>19</sup></b>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Certidão da Fazenda Municipal	04/07/2020	<a href="http://www.fazenda.df.gov.br">www.fazenda.df.gov.br</a>	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	24/06/2021	<a href="http://www.fazenda.df.gov.br">www.fazenda.df.gov.br</a>	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	27/11/2021	<a href="http://www.pgfn.gov.br">www.pgfn.gov.br</a>	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	13/08/2021	<a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.



<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:<sup>20</sup></b>			
	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	23/06/2021	
FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS	05.164.358/0001-73	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	23/06/2021	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	23/06/2021	
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	23/06/2021	
15.154.441/0001-15 22/06/2020 CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	23/06/2021	
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	23/06/2021	
CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	23/06/2021	
<b>Data:</b>		<b>22/06/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
<b>ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA</b>	<b>DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL</b>	<b>925.506.817-20</b>	
<b>ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA</b>	<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>007.937.117-54</b>	

<sup>4</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>21;22</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		06/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		06/2021	
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Rio Novo do Sul - ES	CNPJ	27.165.711/0001-72
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul	CNPJ	26.955.947/0001-40
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b>
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista, 2.300 – 11º andar - São Paulo/SP	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador / Gestor
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Caixa Econômica Federal
<b>Principais contatos como RPPS</b>		Cargo	E-mail
Júlio Alves Bittencourt		Gerente Executivo	julio.bittencourt@caixa.gov.br
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br
Gilmar Chapiewsky		Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br
Vinicius Tonidandel Borini		Gerente Executivo	vinicius.borini@caixa.gov.br
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?</b> <sup>23</sup> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Certidão da Fazenda Municipal		www.fazenda.df.gov.br	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	24/06/2021	www.fazenda.df.gov.br	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	27/11/2021	www.pgfn.gov.br	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	13/08/2021	www.caixa.gov.br	

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:<sup>24</sup></b>			
	<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	23/06/2021	
FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS	05.164.358/0001-73	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	23/06/2021	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	23/06/2021	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	23/06/2021	
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	23/06/2021	
15.154.441/0001-15 22/06/2020 CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	23/06/2021	
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	23/06/2021	
CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	23/06/2021	
<b>Data:</b>		<b>22/06/2021</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
<b>ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA</b>	<b>DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL</b>	<b>925.506.817-20</b>	
<b>ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA</b>	<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>007.937.117-54</b>	

<sup>4</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO